



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº /2013
(Do Sr. Afonso Florence)

Requer a revisão do despacho aposto ao PL nº 5.803/13, do Sr. Wandenkolk Gonçalves, para que se inclua a Comissão de Finanças e Tributação.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do Art. 32, inciso X, alínea I, combinado com o Art. 139, II, “b”, do Regimento Interno, a revisão do despacho inicial exarado ao PL 5.803, de 2013, que *“Dispõe sobre a criação do Distrito Florestal Sustentável do Cacau no Estado do Pará.”* afim de que se inclua a apreciação meritória pela Comissão de Finanças e Tributação.

A proposta visa conceber uma política de fomento à cacauicultura paraense, estabelecendo para tanto critérios que possibilitem a concessão benefícios tributários e fiscais, conforme predito no inciso VI do art. 3º do Projeto:

“Art. 3º.

.....

VI – incentivos fiscais e creditícios para investimentos na cadeia de produção do cacau;”

Portanto, aferida a competência regimental do mérito, solicita-se o deferimento deste.

Sala das Sessões, em de setembro de 2013.

Deputado Afonso Florence
(PT/BA)